



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº154 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Exmos. Srs. Vereadores,

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Bananal, por seus membros adiante assinados, têm a honra de submeter à apreciação de VV. Exas., o incluso Projeto de Resolução nº0154 de 21 de outubro de 2020, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº0059/97 DE 16/09/1997, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente Proposição tem como escopo alterar o art. 7º e art. 12, alterando o prazo de 01 (um) para 02 (dois) anos de Gestão da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Bananal, conforme Emenda a Lei Orgânica nº017 de 20 de outubro de 2020.

O Inciso I do art. 144, está sendo alterado com o propósito de possibilitar cada Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito conceder em cada Legislatura, quatro títulos de cidadão honorário e quatro títulos de vulto emérito.

Os Artigos 21 e 214 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem competência da Mesa Diretora da Câmara, propor a presente Propositura, estando, portanto a presente matéria, no aspecto formal devidamente amparada nos termos legais.

Diante disso, contamos uma vez mais com a compreensão e apoio de VV. Exas. para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

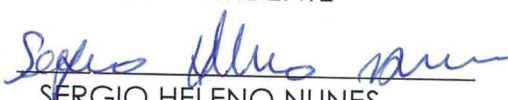
Rio Bananal-ES, 21 de outubro de 2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

  
VILSON TEIXEIRA GONÇALVES  
PRESIDENTE

  
JORDAN LAZARO  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
MAURÍLIO ELISIÁRIO  
VICE-PRESIDENTE

  
SÉRGIO HELENO NUNES  
SEGUNDO SECRETÁRIO



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº0154

DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

PROTOCOLO nº 0445 2020  
Fls. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_  
Rio Bananal - ES Em 22/10/2020  
[Assinatura]

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº0059/97 DE 16/09/1997, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 7º da Resolução nº0059/97 de 16/09/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, que se substituirão nesta ordem, eleitos para mandato de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 12º da Resolução nº0059/97 de 16/09/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - A eleição da Mesa para o segundo biênio de cada Legislatura, realizar-se-á até a última Sessão Ordinária da Sessão Legislativa antecedente, considerando-se automaticamente empossados a partir de 1º de Janeiro do ano para qual foram eleitos, observadas as seguintes exigências e formalidades:"

Art. 3º - Fica alterado o Inciso I do art. 144º da Resolução nº0059/97 de 16/09/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144 - ...

I - cada Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito poderão indicar por Legislatura, quatro pessoas para concessão do título de cidadão honorário e quatro pessoas para o título de vulto emérito."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Câmara Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

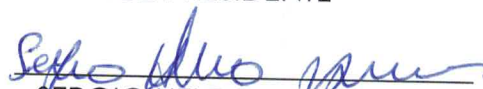
Câmara Municipal de Rio Bananal-ES, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

  
VILSON TEIXEIRA GONÇALVES  
PRESIDENTE

  
JORDAN LAZARO  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
MAURÍLIO ELISIÁRIO  
VICE-PRESIDENTE

  
SÉRGIO HELENO NUNES  
SEGUNDO SECRETÁRIO

X